



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

**(Artigo 8.º do Regulamento dos critérios de reafecção de juizes, afectação de processos e
acumulação de funções)**

Acumulação de funções no lugar de Juiz 3 do Juízo Local Cível de Oeiras

Em virtude da Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 3 do Juízo Local Cível de Oeiras apresentar redução de serviço conforme ficha de aptidão para o trabalho emitida em consulta de Medicina do Trabalho, foi submetida proposta de acumulação de funções deste lugar de Juiz pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 13 de agosto de 2026.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão de acumulação de funções do lugar de Juiz 3 do Juízo Local Cível de Oeiras:

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Oeiras, continuará a assegurar a tramitação dos processos terminados em 5, 6, 7, 8 e 9 (exceto os que se encontram conclusos à Senhora Juiz titular) e a assegurar as diligências que se encontram já agendadas para as segundas-feiras.

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 3 do Juízo Local Cível de Oeiras, continuará a assegurar a tramitação dos processos terminados em 0, 1, 2, 3 e 4 e restantes diligências.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 1 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabriela Feiteira

Assinado de forma digital por
Gabriela Feiteira
Dados: 2026.08.26 10:46:26 +01'00'